O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.864 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CHAPERÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° O logradouro público no Bairro de Chaperó, Gleba B, ao redor da Praça CEU, que se inicia na esquina da Rua Décio Muniz da Silva Filho, próximo ao número 596 e termina na rua de mesmo nome em frente à casa número 01, passa pelas esquinas da Rua Wesley Martins Arcanjo, Maria Flor de Maio, Almir Couto Rangel, Jocil Ribeiro de Souza, Pedro Ribeiro Sobrinho, Ritta Magdalena de Jesus, passa a denominar-se oficialmente como Rua Safira.

Art. 2° O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da referida Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de setembro de 2020.

NOEL PEDROSA DE MELLO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos